



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA
EMPRESA POSTO VITÓRIA LIMITADA ENTRE
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
– SAAE, NOS TERMOS DO PROCESSO DE
LICITAÇÃO, ADESÃO AO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 15/2024/ADM.**

Pelo presente instrumento particular de extinção de contrato, reuniram-se de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, devidamente inscrito no CNPJ n.º 13.259.692/0001-39, com sede localizada à Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, n.º 127, Centro, Estância/SE, CEP 49200-000, através de seu representante legal, o Diretor Superintendente **Sérgio Alexandre Guimarães Maciel**, portador do C.P.F n.º 722.292.685-20, residente e domiciliado na Avenida Antipas Costa e Silva, n.º 210, Centro, Casa D 05, CEP 49.200-000, Estância/SE, nomeado através do Decreto n.º 8.926/2025 e do outro, a empresa **POSTO VITÓRIA LIMITADA**, inscrita no CNPJ n.º **04.876.952/0001-24**, com sede na Rodovia BR 101, KM 154, S/N, Bairro Cachoeira, Estância-SE, CEP: 49.200-000, neste ato representada pelo Sr. Saulo Henrique da Silva Siqueira, registrado no C.P.F sob o n.º. 121.101.675-72 e RG n.º. 219.143 SSP/SE, com poderes para assinar a presente extinção, de conformidade com a cláusula **DÉCIMA SEGUNDA**, resolvem extinguir o Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE**, CONTRATO de n.º **04/2025**, assinado em 03 de janeiro de 2025, obedecendo as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica extinto de comum acordo, o contrato firmado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** e a empresa **POSTO VITÓRIA LIMITADA**, em 03 de Janeiro de 2025, que teve como objeto a **PRESTAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE**, dando cobertura referente ao cancelamento de 17.649,193 litros os quais não foram recebidos pelo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, n.º 127, Centro, Estância/SE
Tel: (79) 3530-5100, saae.estancia.se.gov.br
CNPJ: 13.259.692/0001-39



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

distratado, pois o serviço/fornecimento não foi executado/fornecido, para que o mesmo fique sem nenhum efeito e como inexistente, e por isso mesmo, sem qualquer eficácia jurídica, dando um ao outro, plena, geral e irrevogável quitação com referência ao aludido **TERMO DE CONTRATO DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10)** prometendo não mais reclamar um do outro, quaisquer direitos relacionados ao pacto ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica, desde já, anulada a despesa empenhada, resultante do saldo da Nota de Empenho nº 76 de 09 de Janeiro de 2025, correspondente ao cancelamento de 17.649,193 litros revertendo, por conseguinte a dotação original.

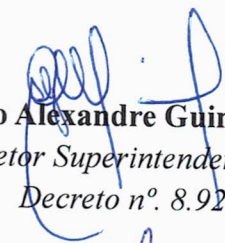
CLÁUSULA TERCEIRA

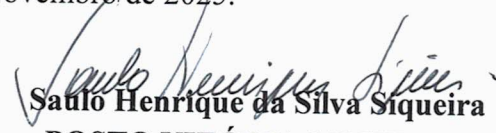
Desde que, este Termo de Extinção Contratual é efetuado de comum acordo entre as partes, com base nas cláusulas do contrato ora rescindido, e em harmonia com o Art. 137, inciso V e VIII c/c com o Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21, ficam as partes exoneradas do cumprimento de pagamento de multa.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL** será publicado no Diário Oficial do Município. E assim por se acharem justos e acordados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Estância(SE), 11 de Novembro de 2025.


Sérgio Alexandre Guimarães Maciel
Diretor Superintendente do SAAE
Decreto nº. 8.926/2025


Saulo Henrique da Silva Siqueira
POSTO VITÓRIA LIMITADA
Distratada

TESTEMUNHAS: Layanne dos Santos Henriques CPF: 053.250.235-35
Deyse Rosa S. Bispo CPF: 013.629.975-01